



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL 001/2026

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA

BOLSA UNIVERSITÁRIA

1º SEMESTRE DO ANO DE 2026

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal **Rodrigo Borges Basso**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia há mais de 02 (dois) anos, e comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal nº 108/2017).

1.3. Para fins de manutenção do benefício no semestre concedido, o bolsista deverá apresentar, mensalmente, o comprovante de pagamento da respectiva mensalidade do curso de graduação, como condição para a formalização e continuidade do auxílio.

1.4. Na hipótese de não comprovação da entrega mensal do documento referido no item 1.3, o beneficiário será formalmente notificado para regularização da pendência, devendo apresentar a documentação no prazo de 10 dias úteis, sob pena de cessação do benefício.

02 – PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1. O objeto do presente edital é a seleção dos acadêmicos que serão beneficiados com a concessão do benefício de Bolsa Universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2026.

2.1. Poderá se inscrever no Programa o universitário quem comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Residir no Município de Sidrolândia/MS há mais de 02 (dois) anos;
- b. Não possuir renda familiar bruta superior a 03 (três) salários mínimos;
- c. Não possuir curso superior;
- d. Não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- e. Encontrar-se matriculado regularmente em instituição (sede ou filial), seja localizada na região fronteiriço (próxima), do município de Sidrolândia-MS
- f. Não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso;
- g. Não tenha dependência na grade curricular.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar a leitura integral do Edital. O processo de inscrição ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada de forma on-line e a segunda de forma presencial, ambas de caráter obrigatório, condicionando-se a validade da inscrição à participação em ambas as fases.

3.2. A 1ª etapa será realizada exclusivamente de forma eletrônica, por meio do site www.sidrolandia.ms.gov.br, em link específico para inscrição, disponível no período de 20/01/2026 a 01/02/2026. O candidato que não concluir o preenchimento eletrônico ficará automaticamente impedido de participar da 2ª etapa.

3.3. Após a finalização do preenchimento on-line, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição gerada pelo sistema, bem como os anexos disponibilizados, os quais deverão ser devidamente preenchidos e apresentados na 2ª etapa. Será encaminhada ao endereço eletrônico informado no cadastro cópia da inscrição, contendo a ficha com numeração sequencial.

OBS. O ACADEMICO QUE NÃO RECEBER IMEDIATO O EMAIL DE CONFIRMAÇÃO FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE UNIVERSITARIO PARA VERIFICAR O QUANTO ANTES ASSIM NÃO CORRERÁ RISCO DE PERDER SUA INSCRIÇÃO.

3.4. Para o cumprimento da 2ª etapa, o candidato deverá comparecer presencialmente e entregar a documentação exigida neste Edital em envelope devidamente fechado, contendo em seu interior todos os documentos solicitados. Na parte externa do envelope deverá constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

exclusivamente a ficha de inscrição realizada on-line, a qual servirá para a identificação do candidato.

3.5. A entrega da documentação deverá ser realizada na Biblioteca Municipal Gumerindo Pereira de Souza, localizada na Rua Santa Catarina, nº 935, Bairro Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia MS.

3.6. A 2^a etapa ocorrerá no período de 02/02/2026 (segunda-feira) a 06/02/2026 (sexta-feira), no horário das 07h00 às 16h00, em regime de atendimento especial e ininterrupto.

04 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

I – Cópia Comprovante da pré-inscrição on-line

II - Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);

III - 01 (uma) foto 3x4;

IV - Termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;

V – Termo de compromisso de prestar 32h (trinta e duas horas) semestrais de serviços em favor do Município de Sidrolândia, na sua área de atuação profissional; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal).

VI - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;

VII - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;

VIII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição).

VIII - Histórico acadêmico.

IX - Comprovante de matrícula ou rematrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.2. O compromisso estabelecido no inciso V do item 4.1 será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

4.3. Será publicado prévio Edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço descrito no item 4.2.

4.4. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo cópia da ficha de inscrição online.

4.5. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

4.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 19/02/2026 no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS (<https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>), contendo a listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos com o motivo do indeferimento.

05 – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, devidamente fundamentados de forma lógica, objetiva e consistente, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora conforme o Decreto Municipal nº 26 de 14 de Janeiro 2026 e protocolados no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, no horário das 07h00 às 16h00, na Biblioteca Municipal Gumercindo Pereira de Souza, localizada na Rua Santa Catarina, nº 935, Bairro Centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia MS, em regime de atendimento especial e ininterrupto.

5.2. O resultado final será divulgado em 10/03/2026.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2026 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

07 – CONTATOS

7.1. Telefone para contato em caso de dúvidas (67) 99630-9127 e (fixo) 3272-8771(corporativo), após o período do edital o atendimento fica no Paço Municipal das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto feriados e finais de semana.

7.2. E-mail: universitarios@sidrolandia.ms.gov.br

Sidrolândia (MS), 15 de Janeiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal